



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO 1209 – 31 DE AGOSTO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL

LEANDRO GAUGER EHLERT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto no Inc. XIV do Art.28 da Resolução Nº 034/2008 – Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS;

Considerando o disposto no Inc. VII do Art. 13 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de obras de infraestrutura na sala onde está localizado o “Servidor” da Câmara Municipal de Vereadores, fato que irá gerar, provavelmente, a paralisação dos seus sistemas informatizados, dependendo do desenvolvimento dos serviços, nos dias 04,05, 06 e 07 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que os serviços são indispensáveis para manutenção e preservação, com segurança, dos sistemas informatizados.

DIANTE DO EXPOSTO:

DECRETO:

Art. 1º. Será ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, no dia 06 de setembro de 2021, durante todo dia.

Art. 2º- Dê-se publicidade do presente mediante publicação no mural e site oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores
Canguçu/RS, 31 de agosto de 2021.

LEANDRO GAUGER EHLERT
Presidente

Registre-se e Publique-se

SILVIO VENSKE NEUTZLING

1º Secretário